DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI
Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO LEILÃO Nº. 002/2022

Data: 16/01/2023
Horário: 10:00 horas

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se no Parque de Exposições Gino Henrique Brunozzi, localizado na Rua Dr. Amadeu Pagliuso, nº. 710, Centro, na cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, juntamente com todos os interessados na realização do leilão, o Leiloeiro Fernando Henrique Sales, agradecendo a presença de todos, solicitou que os participantes do certame assinassem a lista de presença e fizessem o seu credenciamento para que o leilão fosse iniciado. Em prosseguimento, repassou todos os itens do edital de leilão nº. 001/2022, em especial, de que o pagamento seria à vista, que a retirada do bem arrematado deveria se dar em 10 (dez) dias úteis, e de que os bens estavam sendo vendidos nas condições que se encontravam, não aceitando qualquer reclamação, inclusive por vícios ou defeitos ocultos, além das demais informações constantes do Edital. Com arrecadação total de R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais), com a arrematação de 03 (Três) lotes e com a participação de 04 (Quatro) pessoas, sem ocorrência de nenhum incidente, às 10:30 dez horas e trinta minutos o leilão da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, foi encerrado. A contemplação dos lotes foi feita aos seguintes arrematantes:

Lote: 01
Bem: **MICRO ÔNIBUS PASSAGEIROS MARCOPOLO / VOLARE A6 ON** - ANO 2004/2004 – PLACA **CZA4160**
Arrematante: JOÃO CARLOS RODRIGUES DAS NEVES - CPF nº. 223.832.338-46
Avaliação: R$ 6.5000,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Valor da Arrematação: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Lote: 02
Bem: **RETRO-ESCAVADEIRA MAXXION 100 BH** – ANO 2012/2012
Arrematante: MAURO CELSO BOZZO DOS SANTOS - CPF n°. 186.414.058-52
Avaliação: R$. 15.000,00 (Quinze mil reais)
Valor da Arrematação: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Lote: 03
Bem: **ÔNIBUS MERCEDES BENZ 0 371 R** – ANO 1991/1991– PLACA **BWL-1473**
Avaliação: R$. 6.000,00 (Seis mil reais)
DESERTO

Lote: 04
Bem: **CHEVROLET CRUZE LT NB AT** – ANO 2018/2018 – PLACA **FJI1044**
Avaliação: R$. 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
DESERTO

Lote: 05
Bem: **Caminhão Basculante Chevrolet** – ANO 1972/1972 – PLACA **DSV-3410**
Arrematante: ROGERIO GUERRA – CPF nº. 121.559.408-90
Avaliação: R$. 20.000,00 (Vinte mil reais)
Valor da Arrematação: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Lote: 06
Bem: **TANQUE DE PICHE**
Arrematante:
Avaliação: R$. 2.000,00 (Dois mil reais)
DESERTO

Nada mais havendo a tratar foi lavrada o presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos que desejarem, para ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de acordo com o art. º 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Jaborandi, 16 de Janeiro de 2023.

FERNANO HENRIQUE SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANDREIA SILENI BRUNOZI
Revisora
PAULO ROBERTO ZANQUETA
Relator

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 001/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA GUILHERME DE OLIVEIRA BARREIRA - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **GUILHERME DE OLIVEIRA BARREIRA – ME.,** com sede à Rua Antonio Bruno, nº. 130, no município de Jaborandi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.213.843/0001-62, e neste ato representado pela Sr. Guilherme de Oliveira Barreira, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 001/2019, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 001/2019, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA:

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura deste aditamento, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas

no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 13 de Janeiro de 2023.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
GUILHERME DE OLIVEIRA BARREIRA – ME.
CONTRATADO

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

.....